



DECRETO N° 622/2021

De 30/12/2021

“Autoriza o executivo municipal a abrir crédito suplementar e a proceder à alteração na loa 2020, e dá outras providências”.

NÍCOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do artigo 42 da lei federal nº 4.320/64,

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.746,00 (Vinte e nove mil e setecentos e quarenta e seis reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN EDUCAÇÃO	
02.06.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009.2.010	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO	R\$ 24.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
01.220.0000		

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRE MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.08.01	FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0016.2.021	MANUTENÇÃO UNID FUNDO MUNICIPAL	R\$ 5.246,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02.500.0010		

Artigo 2º - O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN EDUCAÇÃO	
02.06.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009.2.010	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO	R\$ 24.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
05.282.0000		

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN EDUCAÇÃO	
02.06.07	MERENDA ESCOLAR	



12.243.0012.2.013

ELABORAÇÃO E DISTRIB MERENDA ESCOLAR

R\$ 5.246,00

3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

01.212.0000

Artigo 3º- Este Decreto passa a compor o PPA (Plano Plurianual) 2018-2021 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 30 de Dezembro de 2021.

NÍCOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 30/12/2021.